



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 279/2024
(de 01 de agosto de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1° FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período Aquisitivo: 03/07/1998 a 03/10/2003 a Sra. **LINDROMAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE LUCAS**, inscrita no Cadastro de P2.069/2024 pessoas Física – CPF: 725.129.894-53, Matrícula: 114 conforme Processo N° 2.069/2024 e parecer N° 166/2024 funcionária Pública Efetiva no Cargo de Prof.ª1° GRAU MENOR, lotada na Secretaria Municipal de educação.

Art.2° A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 01 (um) dias do mês de agosto de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **01/07/2024**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/> em **02/agosto/2024**.